



DECRETO Nº 081, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 95/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O ANEXO V do Decreto Municipal nº 95/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**VALORES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS BIMESTRAIS
ANEXO V**

Tabela: 1

| ÓRGÃOS | VALORES |
|---|-----------|
| Gabinete - GP | 1.000,00 |
| Gabinete do Prefeito – Coordenação Especial de Eventos | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos | 2.500,00 |
| Procuradoria Geral | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Administração – Apoio Logístico | 2.000,00 |
| Secretaria Municipal de Controle e Transparência | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 9.800,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 3.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 6.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde - Unidades de Saúde | 17.400,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | 500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

| | |
|---|------------------|
| Secretaria Municipal de Obras | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Serviços | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Comunicação | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Habitação | 500,00 |
| Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos | 500,00 |
| TOTAL | 50.700,00 |

Tabela: 1-A

A SEMAS Deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|--|-----------------|
| SEMAS GABINETE | 1.000,00 |
| SEMAS - Viagens Emergenciais de Demanda Judicial | 1.000,00 |
| CASA DE ACOLHIDA II | 1.000,00 |
| CONSELHO TUTELAR I, II, III, IV e V | 2.000,00 |
| CASA DOS CONSELHOS | 800,00 |
| CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. | 2.000,00 |
| SAN - Segurança Alimentar | 1.000,00 |
| CREAS | 1.000,00 |
| TOTAL | 9.800,00 |

Tabela: 1-B

A SEME deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|-----------------------------|-----------------|
| GABINETE | 500,00 |
| GERENCIA ADMINISTRATIVA | 500,00 |
| SUBSECRETARIA PEGAGÓGICA | 500,00 |
| GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ | 500,00 |
| GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO | 500,00 |
| GERÊNCIA EDUCAÇÃO INTEGRADA | 500,00 |
| TOTAL | 3.000,00 |

Tabela: 1-C

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para gabinete da saúde, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|-------------------------------|----------------|
| GABINETE | 500,00 |
| VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 500,00 |
| CENTRO DE REFERÊNCIA IST/AIDS | 500,00 |
| CONSELHO DE SAÚDE | 500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

| | |
|--|-----------------|
| FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL | 500,00 |
| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 500,00 |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | 500,00 |
| VIGILANCIA SANITÁRIA | 500,00 |
| CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil | 500,00 |
| COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS | 500,00 |
| COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO | 500,00 |
| COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL | 500,00 |
| TOTAL | 6.000,00 |

Tabela: 1-D

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para as unidades de saúde, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|---------------------------|----------------|
| P.A BELA VISTA | 800,00 |
| P.A FLEXAL II | 800,00 |
| P.A NOVA ROSA DA PENHA I | 800,00 |
| US. ALTO LAGE | 500,00 |
| US. BELA AURORA | 500,00 |
| US. BELA VISTA | 500,00 |
| US. CAMPO VERDE | 500,00 |
| US. CARIACICA SEDE | 500,00 |
| US. FLEXAL II | 500,00 |
| US. ITAPEMIRIM | 500,00 |
| US. ITAQUARI | 500,00 |
| US. JARDIM AMÉRICA | 500,00 |
| US. JARDIM BOTANICO | 500,00 |
| US. MUCURI | 500,00 |
| US. NOVA BRASÍLIA | 500,00 |
| US. NOVA CANAÃ | 500,00 |
| US. NOVA ROSA DA PENHA II | 500,00 |
| US. NOVO BRASIL | 500,00 |
| US. OPERÁRIO | 500,00 |
| US. ORIENTE | 500,00 |
| US. PADRE GABRIEL | 500,00 |
| US. PORTO SANTANA | 500,00 |
| US. RIO MARINHO | 500,00 |
| US. SANTA BARBÁRA | 500,00 |
| US. SANTA FÉ | 500,00 |
| US. SANTA LUZIA | 500,00 |
| US. SANTANA | 500,00 |
| US. SÃO FRANCISCO | 500,00 |
| US. SÃO GERALDO | 500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

| | |
|----------------------|------------------|
| US. SÃO JOAO BATISTA | 500,00 |
| US. SOTELÂNDIA | 500,00 |
| US. VALPARAISO | 500,00 |
| US. VILA GRAUNA | 500,00 |
| TOTAL | 17.400,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PROC. FÍSICO: 12.767/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 19 de maio de 2023

LEIS

LEI Nº 6.452, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO, PARA DETERMINADOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna nula a nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de doze anos após o cumprimento da pena, por:

I - Crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a - Estupro de vulnerável;

b - Corrupção de menores;

c - Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d - Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e - Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

II - Crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III - outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Os cargos e empregos públicos mencionados no caput abrangem todos aqueles na administração pública em que se trabalha com crianças e adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da administração pública deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 081, DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 95/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O ANEXO V do Decreto Municipal nº 95/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**VALORES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS BIMESTRAIS
ANEXO V**

Tabela: 1

| ÓRGÃOS | VALORES |
|--|----------|
| Gabinete - GP | 1.000,00 |
| Gabinete do Prefeito – Coordenação Especial de Eventos | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos | 2.500,00 |
| Procuradoria Geral | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Administração – Apoio Logístico | 2.000,00 |
| Secretaria Municipal de Controle e Transparência | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 9.800,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 500,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 19 de maio de 2023

| | |
|---|------------------|
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 3.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 6.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde - Unidades de Saúde | 17.400,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Obras | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Serviços | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Comunicação | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Habitação | 500,00 |
| Secretaria Municipal de Mulher e Direitos Humanos | 500,00 |
| TOTAL | 50.700,00 |

Tabela: 1-A

A SEMAS Deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|--|-----------------|
| SEMAS GABINETE | 1.000,00 |
| SEMAS - Viagens Emergenciais de Demanda Judicial | 1.000,00 |
| CASA DE ACOLHIDA II | 1.000,00 |
| CONSELHO TUTELAR I, II, III, IV e V | 2.000,00 |
| CASA DOS CONSELHOS | 800,00 |
| CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. | 2.000,00 |
| SAN - Segurança Alimentar | 1.000,00 |
| CREAS | 1.000,00 |
| TOTAL | 9.800,00 |

Tabela: 1-B

A SEME deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|-----------------------------|-----------------|
| GABINETE | 500,00 |
| GERENCIA ADMINISTRATIVA | 500,00 |
| SUBSECRETARIA PEGAGÓGICA | 500,00 |
| GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ | 500,00 |
| GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO | 500,00 |
| GERÊNCIA EDUCAÇÃO INTEGRADA | 500,00 |
| TOTAL | 3.000,00 |

Tabela: 1-C

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para gabinete da saúde, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|--|-----------------|
| GABINETE | 500,00 |
| VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 500,00 |
| CENTRO DE REFERÊNCIA IST/AIDS | 500,00 |
| CONSELHO DE SAÚDE | 500,00 |
| FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL | 500,00 |
| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 500,00 |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | 500,00 |
| VIGILANCIA SANITÁRIA | 500,00 |
| CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil | 500,00 |
| COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS | 500,00 |
| COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO | 500,00 |
| COORDENAÇÃO DE SAUDE BUCAL | 500,00 |
| TOTAL | 6.000,00 |

Tabela: 1-D

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para as unidades de saúde, a saber:

| ÓRGÃOS | VALORES |
|--------------------------|----------------|
| P.A BELA VISTA | 800,00 |
| P.A FLEXAL II | 800,00 |
| P.A NOVA ROSA DA PENHA I | 800,00 |
| US. ALTO LAGE | 500,00 |
| US. BELA AURORA | 500,00 |
| US. BELA VISTA | 500,00 |
| US. CAMPO VERDE | 500,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 19 de maio de 2023

| | |
|---------------------------|------------------|
| US. CARIACICA SEDE | 500,00 |
| US. FLEXAL II | 500,00 |
| US. ITAPEMIRIM | 500,00 |
| US. ITAQUARI | 500,00 |
| US. JARDIM AMÉRICA | 500,00 |
| US. JARDIM BOTANICO | 500,00 |
| US. MUCURI | 500,00 |
| US. NOVA BRASÍLIA | 500,00 |
| US. NOVA CANAÃ | 500,00 |
| US. NOVA ROSA DA PENHA II | 500,00 |
| US. NOVO BRASIL | 500,00 |
| US. OPERÁRIO | 500,00 |
| US. ORIENTE | 500,00 |
| US. PADRE GABRIEL | 500,00 |
| US. PORTO SANTANA | 500,00 |
| US. RIO MARINHO | 500,00 |
| US. SANTA BARBÁRA | 500,00 |
| US. SANTA FÉ | 500,00 |
| US. SANTA LUZIA | 500,00 |
| US. SANTANA | 500,00 |
| US. SÃO FRANCISCO | 500,00 |
| US. SÃO GERALDO | 500,00 |
| US. SÃO JOAO BATISTA | 500,00 |
| US. SOTELÂNDIA | 500,00 |
| US. VALPARAISO | 500,00 |
| US. VILA GRAUNA | 500,00 |
| TOTAL | 17.400,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 239 DE 18 DE MAIO DE 2023.

CEDE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 147, de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, a servidora estatutária Cynara Aguiar Patrocínio, matrícula 101917.7, ocupante do cargo MaPP – Pedagogo – II, a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, na forma do Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 147, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEC/CMPDC/Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2023

DIVULGA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE CARIACICA – CMPDC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, na condição de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica, bem como no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, inciso IV, da Lei Municipal Complementar nº 111/2021,

RESOLVE:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica serão realizadas nas datas conforme o Anexo Único, podendo ser alteradas por meio de Resolução aprovada pelos conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 16 de maio de 2023.

LUCIANA TIBERIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CMPDC – 2023**

| REUNIÕES | DATA |
|----------|------|
|----------|------|